

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS – DELCA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/17**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING PARA A  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO  
DE PETRÓPOLIS/RJ, A SEREM PRESTADOS POR 01  
(UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, conforme  
especificado no Edital.**

**Seguem em anexo perguntas e respostas sobre a  
licitação acima mencionada.**

**Petrópolis, 18 de junho de 2018.**

**VANTOIL ALVES DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL.**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Petrópolis | RJ.

ATT.: Sr. Vantuil Alves de Lima | Presidente

REF.: Questionamentos e solicitações de esclarecimentos  
| Concorrência Pública nº.: 06|2017

vem - tempestivamente e de acordo com os textos do item 4.2; do inciso II do subitem 4.2.2 e do item 5.13 do Edital Concorrência Pública nº.: 06 | 2017, QUESTIONAR e solicitar ESCLARECIMENTOS sobre o preciso entendimento de itens e/ou subitens do Edital Concorrência Pública nº.: 06 | 2017:

### **SOBRE A INTERPRETAÇÃO DAS PEÇAS IMPRESSAS NO TAMANHO A3 FECHADO COM DOBRAS**

1 | Em 26.04|2018, a Comissão Permanente de Licitação, em resposta a um questionamento de empresa Licitante, informou:

*"Resposta: As peças poderão ser apresentadas com dobras (grifo nosso) desde que o tamanho total seja no tamanho A3 "fechado" (grifo nosso) e que ele esteja aplicado sobre as pranchas de acordo com as alíneas C9, C10, C13 e C14".*

#### **1.1 | Seguem abaixo, as transcrições das alíneas citadas, na íntegra:**

**"C9)** Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de:

- I - Roteiros, 'layouts' e/ou 'storyboards' impressos - para qualquer peça ou meio.
- II - Protótipo ou 'monstro', para peças destinadas à rádio ('spots' e 'jingles') e internet.
- III - 'Storyboard' animado ou 'animatic', para TV e Cinema.

**C10)** Só serão aceitos exemplos finalizados de peças de não-mídia. No caso de apresentação de material gráfico, o limite de seu tamanho fechado é o formato A3.

**C13)** As peças e/ou materiais da 'Ideia Criativa' poderão ser apresentadas em pranchas, no máximo, no formato A3 (420 x 297 mm), obrigatoriamente em papel (sulfite | off-set), gramatura 180 (cento e oitenta) g/m<sup>2</sup>, fixadas em 'foam board' de 05 (cinco) mm com miolo branco e faces brancas, de acordo com o disposto no subitem 3.1.9.

**C14)** As peças e/ou materiais da 'Ideia Criativa' poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, respeitado o disposto na alínea 'C13' desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores nas artes e nas cores de fundo - com ou sem suporte, podendo receber a aplicação de 'passe-partout' preto - Collor Plus de 03 (três) cm de largura e com 240 (duzentas e quarenta) g, observado o disposto na alínea 'c' do item 6.9 do Edital".

1.2 | Solicitamos que a resposta seja mais clara, assim sendo PERGUNTAMOS:

I | A afirmação constante na resposta de que "As peças poderão ser apresentadas com dobras (grifo nosso) desde que o tamanho total seja no tamanho A3 "fechado" (grifo nosso) pode causar dupla interpretação de qual seria o correto entendimento já que a pergunta de empresa Licitante motivadora dessa resposta indagava se o A3 fechado seria igual ao A2 dobrado. Dessa forma, a resposta deveria se reportar a essa questão.

Mas não, a resposta enviada pela CPL não foi específica e não se reportou à especificação questionada, somente informou que as peças "poderão ser apresentadas com dobras".

Dessa forma, PERGUNTAMOS especificamente:

- As impressões das peças a serem apresentadas em pranchas pelas empresas Licitantes para atendimento ao subquestito Ideia Criativa poderão ser apresentadas com dobras (mais que uma) em qualquer tamanho (desde que apresentadas nas pranchas A3) ou somente com uma dobra (A2 dobrado)?

### SOBRE A LIMITAÇÃO DOS TIPOS DE IMPRESSÃO DAS PEÇAS DE NÃO-MÍDIA

2 | Em 26.04|2018, a Comissão Permanente de Licitação, em resposta a um questionamento de empresa Licitante, informou:

"Resposta: Eventuais peças de não-mídia devem mostradas em impressões gráficas respeitando o formato fechado máximo A3, conforme as alíneas C4, C9, C10, C13 e C14".

2.1 | Seguem abaixo, as transcrições das alíneas citadas, na íntegra:

"C4) Os exemplos de peças estão limitados a 15 (quinze), somados os meios de divulgação, tipos ou características da peça e/ou material.

C9) Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de:

I - Roteiros, 'layouts' e/ou 'storyboards' impressos - para qualquer peça ou meio.

II - Protótipo ou 'monstro', para peças destinadas à rádio ('spots' e 'jingles') e internet.

III - 'Storyboard' animado ou 'animatic', para TV e Cinema.

C10) Só serão aceitos exemplos finalizados de peças de não-mídia. No caso de apresentação de material gráfico, o limite de seu tamanho fechado é o formato A3.

C13) As peças e/ou materiais da 'Ideia Criativa' poderão ser apresentadas em pranchas, no máximo, no formato A3 (420 x 297 mm), obrigatoriamente em papel (sulfite | off-set), gramatura 180 (cento e oitenta) g/m<sup>2</sup>, fixadas em 'foam board' de 05 (cinco) mm com miolo branco e faces brancas, de acordo com o disposto no subitem 3.1.9.

C14) As peças e/ou materiais da 'Ideia Criativa' poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, respeitado o disposto na alínea 'C13' desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores nas artes e nas cores de fundo - com ou sem suporte, podendo receber a aplicação de 'passe-partout' preto - Collor Plus de 03 (três) cm de largura e com 240 (duzentas e quarenta) g, observado o disposto na alínea 'c' do item 6.9 do Edital".

2.2 | Tal resposta | entendimento é contraditória e única, em se tratando de Editais de contratação de serviços de publicidade e propaganda em administrações públicas, como veremos na sequência.

**2.2.1 | É contraditória com a redação da letra 'j' da alínea 'C12' do próprio Edital que permite que a apresentação de "...um jogo interativo impresso..." (sic).**

"É evidentemente, a impressão de um jogo interativo (tabuleiros, peças e adicionais) não é uma impressão comum, como a de um roteiro ou 'storyboard' - e esse é somente um dos vários exemplos possíveis".

**2.2.2 | É contraditória com todo o norteamento do certame licitatório que se baseia no tipo de licitação "Melhor Técnica", ao limitar justamente (e unicamente) as possibilidades técnicas de impressão das peças de Não-Mídia (sic)**

**2.2.3 | Dessa forma, PERGUNTAMOS especificamente:**

- Qual a explicação para se limitar e vedar que as empresas Licitantes possam apresentar suas peças de Não-Mídia impressas da maneira que melhor lhes convier tecnicamente?
- Porque se vedar a apresentação de eventuais peças de não-mídia em impressões gráficas, impressões plásticas, impressões em 3D, impressões em sublimação etc.?
- Porque tal resposta contraria os termos do próprio Edital 06|2017? Os termos citados então vão ser excluídos da redação do Edital?
- Tal decisão se baseia em qual norma técnica? Já que é uma decisão única e particular em se falando de Editais de serviços de publicidade e propaganda em serviços públicos...

**3 | Por todo exposto anteriormente, SOLICITAMOS:**

**3.1 | Que a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS responda em tempo hábil nossos questionamentos e que esclareça os termos questionados e - ainda, que emita um 'Aviso de Errata' ou 'Nota de Esclarecimento', nos termos do subitem 4.2.4.1 do Edital Concorrência Pública nº.: 06 | 2017.**

Petrópolis, 12 de junho de 2018



**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
[gapascom@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapascom@petropolis.rj.gov.br)  
Av. Koeler, 260 – Centro – CEP 25565-010 – Petrópolis – RJ  
(24) 2246-9345 / 2246-9350

*Petrópolis, 15 de junho de 2018*

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017:**

#### **Em resposta ao questionamento 1.2**

Conforme resposta anterior, emitida dia 19.04.18 e publicada no Portal da Transparência, sistema de licitação em referência à concorrência pública 06/2018, as peças poderão ser apresentadas com dobras desde que o tamanho total seja no tamanho A-3 "fechado" e que ele esteja aplicado sobre as pranchas de acordo com as alíneas C9, C10, C13 e C14 do edital.

#### **Em resposta ao questionamento 2.2.3**

A apresentação do material segue mesmo padrão adotado pela Prefeitura de Petrópolis nos últimos certames para escolha de empresa de publicidade, editais de 2013 e 2015.

**Estela Siqueira**  
Coordenadora de Comunicação Social